

Sistema de Pontuação Docente

Maria Aparecida de Azevedo Martins

Sabrina Rodero Ferreira Gomes

2011

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

FATORES	GRUPO 1 – TITULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Técnico de Nível Médio; Magistério	Sim/Não	5	
B	Licenciatura Plena ou Equivalente/Graduação		15	15/12
C	Pedagogia		05	05
D	Pós-Graduação "Lato Sensu": <i>Aperfeiçoamento e/ou Especialização</i>	Sim/Não	9	
E	Mestrado	Sim/Não	15	
F	Doutorado	Sim/Não	18	
G	Treinamentos, cursos de atualização e outras participações	h x 0,02	15	
SUBTOTAL:			82	
GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA				
A	Livro	n . 4	16	
B	Apostila	n . 1	6	
C	Trabalho de pesquisa científica	n . 2	6	
D	Ensaio e artigos publicados	n . 0,5	3	
E	Apresentação de trabalhos Congressos / Simpósios / Seminários / Encontros	n . 1	8	
F	Cursos ministrados	n . 2	6	
G	Palestras/mini cursos	n . 0,5	5	
SUBTOTAL:			50	
GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
A	Tempo de atuação no CEETEPS	n .0,1	30	
B	Tempo de atuação na U.E.	n . 0,05	15	
C	Atividades técnico-administrativas no CEETEPS	Conf. Tab.	50	
D	Atividades docentes no CEETEPS	AD = N.Nm.0,005	50	
E	Comissões e bancas na U.E. e na Administração Central	Conf. Tab.	20	
SUBTOTAL:			165	
GRUPO 4 - ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE				
A	Assiduidade	Conf. Tabela	90	
B	Frequência em reuniões (pedag., conselho ...)	$N = \frac{20 \cdot X}{Y}$	20	
C	Cumprimento de prazos	$P = 20 \cdot \frac{Ne - n}{Ne}$	20	
D	Cumprimento de horário (pontualidade)	$C = 20 \left(\frac{N - 52}{N} \right) - \frac{Na}{N \cdot 52}$	20	
E	Bônus	Conf. Tabela	10	
SUBTOTAL:			160	
TOTAL:				

ANEXO I
SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- **Grupo 1 – Titulação/Atualização**
- **Grupo 2 – Produção Acadêmica**
- **Grupo 3 – Experiência Profissional**
- **Grupo 4 – Assiduidade/Pontualidade**

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

Docente: _____ RG _____ área/comp. Curricular : _____

- () determinado
() indeterminado

FATORES	GRUPO 1 – TITULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO		PONTOS	PONTOS
			MÁXIMO	OBTIDO
			S	S
A	Técnico de Nível Médio; Magistério	Sim/Não	5	
B	Licenciatura Plena ou Equivalente/Graduação	15/12	15/12	
C	Pedagogia	05	05	
D	Pós-Graduação "Lato Sensu": <i>Aperfeiçoamento e/ou Especialização</i>	Sim/Não	9	
E	Mestrado	Sim/Não	15	
F	Doutorado	Sim/Não	18	
G	Treinamentos, cursos de atualização e outras participações	h x 0,02	15	
SUBTOTAL			82	

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

FATORES	GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Livro	n . 4	16	
B	Apostila	n . 1	6	
C	Trabalho de pesquisa científica	n . 2	6	
D	Ensaaios e artigos publicados	n . 0,5	3	
E	Apresentação de trabalhos Congressos / Simpósios / Seminários / Encontros	n . 1	8	
F	Cursos ministrados	n . 2	6	
G	Palestras/mini cursos	n . 0,5	5	
SUBTOTAL			50	

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

A) LIVRO:

- Publicado por empresa habilitada ou instituição de Ensino;
- Deve conter o CIP, ISBN ou ISSN (dados de catalogação);

Pontos: 4/ livro – máximo 16

B) APOSTILA:

- Pontos ou matérias de aulas, de **própria autoria, publicadas** para uso de alunos:
 - Quando impresso – deve ser publicado por empresa habilitada ou Instituição de Ensino;
 - Por meio eletrônico – publicado em Portais Educacionais de instituições reconhecidas, pelos órgãos de classe ou MEC;
- Deve conter no mínimo 40 páginas
- Deve conter uma ficha catalográfica na contra capa do volume.

Pontos: 1/apostila – máximo 6

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

C) TRABALHO DE PESQUISA:

- Deve ser publicado por empresa habilitada ou por Instituição de Ensino.

OBS: As monografias de TCC's ou dissertações de mestrado só são válidas para pontuação quando publicadas.

Pontos: 2/Trabalho de Pesquisa – máximo 6

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

D) ARTIGO:

- Conjunto de informações sobre o desenvolvimento da pesquisa ou de novas técnicas publicado em periódicos ou coletâneas;
- Estrutura: Introdução, metodologia, resultados e discussão;
- Deve conter entre 5 e 25 páginas;
- A publicação deve ser em versão digital ou impressa realizada por instituição reconhecida na área, órgãos de classe ou MEC.

Pontos: 0,5/artigo – máximo 3

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

E) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/ SEMINÁRIOS/ ENCONTROS:

Pontos: 1/apresentação – máximo 8

Validade: 5 anos

F) CURSOS MINISTRADOS :

- Módulos independentes vinculados ao eixo tecnológico de atuação do docente – mínimo 30 horas;

OBS: Não pode-se considerar programas da instituição tais como: SERT e Programa-Profissão, Convênios, APM, Escolas de Línguas, de Informática, etc.

Pontos: 2/curso – máximo 6

Validade: 5 anos

G) PALESTRAS/MINI-CURSOS

- Vinculados ao eixo tecnológico de atuação do docente – carga inferior a 30 horas.

Pontos: 0,5/palestra – máximo 5

Validade: 5 anos

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

FATORES	GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Tempo de atuação no CEETEPS	n .0,1	30	
B	Tempo de atuação na U.E.	n . 0,05	15	
C	Atividades técnico-administrativas no CEETEPS	Conf. Tab.	50	
D	Atividades docentes no CEETEPS	AD = N.Nm.0,005	50	
E	Comissões e bancas na U.E. e na Administração Central	Conf. Tab.	20	
SUBTOTAL			165	

Grupo 3 – Experiência Profissional – Item C
Adequação aos novos cargos em virtude da Lei No.1044/2008:

	FUNÇÃO/ATIVIDADE	Nº MESES	ÍNDICE	PONTOS (Nº MESES X ÍNDICE)
01	Diretor Superintendente	()	0,6	
02	Vice-Diretor Superintendente	()	0,6	
03	Chefe de Gabinete	()	0,6	
04	Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico	()	0,6	
05	Diretor de Escola Técnica	()	0,5	
06	Assistente Técnico Administrativo II e III	()	0,5	
07	Diretor de Serviço (Área Acadêmica e Área Administrativa)	()	0,5	
08	Assistente Técnico Administrativo I	()	0,3	
09	Professor Coordenador de Projetos – UEMT	()	0,3	
10	Responsável - Projetos Institucionais/Convênios CEETEPS/FETEPS	()	0,3	
11	Coordenador Pedagógico	()	0,3	
12	Coordenador de Área	()	0,25	
13	Orientador de estágio / Responsável por Laboratório	()	0,1	
14	Responsável / Projetos Institucionais – U.E.	()	0,1	
TOTAL MÁXIMO (atividades técnico-administrativas):				50

Grupo 3 – Experiência Profissional – item E

Comissões / Bancas / instituições auxiliares Representação legal	U.E.	CEETEPS	Pontos máximos
Bancas de concursos de docentes / avaliação de mérito / Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Docente	0,25	0,5	5,0
Comissões de trabalho / Laboratório de Currículos	1,5	3,0	12,0
Conselho de Escola	0,5	--	2,0
CIPA	0,5	--	0,5
APM	0,5	--	0,5
Máximo de Pontos:			20,0

Lembrar:

Bancas de outras UEs e TCC (Faculdades) valem até 24/8/2010 (por 5 anos)

Na Pontuação: 5 Fatores têm validade de 5 anos:

Grupo 1 – G

Grupo 2 – E – F – G

Grupo 3 - E

Um professor possui 33 aulas livres e, após a atribuição dessas aulas, foi aprovado um projeto de 6 horas-aula. Ele deverá deixar algumas dessas aulas em substituição?

Caso 1:

Cálculo do número de horas mensais:

$$33 \text{ aulas} \times 4,5 = \mathbf{148,50 \text{ aulas}}$$

$$20\% \text{ Horas-atividade} \times 148,5 \text{ aulas} = \mathbf{29,70}$$

$$\text{Total} = 148,50 + 29,70 = \mathbf{178,20}$$

Caso 2:

Para assumir um projeto de 6 Horas semanais o professor ficaria com:

$$178,20 + (6 \times 4,5) = 178,20 + 27 = \mathbf{205,20 \text{ (estouro)}}$$

Então, há necessidade do professor afastar-se de 5 Horas-aula, para manutenção mensal de sua carga horária, ficando o cálculo desta forma:

Caso 3:

Cálculo do número de horas mensais:

$$33 \text{ aulas} - 5 = 28$$

$$28 \text{ aulas} \times 4,5 = 126 \text{ aulas}$$

$$20\% \text{ Horas-atividade} \times 126 \text{ aulas} = 25,20$$

$$\text{Total} = 126 + 25,20 = 151,20$$

Para assumir um projeto de 6 Horas semanais, o professor ficaria com:

$$151,20 + (6 \times 4,5) = 151,20 + 27 = 178,20$$

Caso 4:

Caso o professor possa assumir uma carga horária maior, há possibilidade dele afastar-se apenas de 2,5 - ficando desta forma:

$$33 \text{ aulas} - 2,5 = 30,5$$

$$30,5 \text{ aulas} \times 4,5 = 137,25 \text{ aulas}$$

$$20\% \text{ Horas-atividade} \times 137,25 \text{ aulas} = 27,45$$

$$\text{Total} = 137,25 + 27,45 = 164,70$$

Para assumir um projeto de 6 Horas semanais, o professor ficaria com:

$$164,70 + (6 \times 4,5) = 164,70 + 27 = 191,70$$

Este cálculo serve para definir o número total de horas mensais do docente que assume um projeto de HAE, Coordenação de Área ou Coordenação Pedagógica.

Existe, ainda, uma Gratificação de Função Carreira recebida pelo Coordenador de Área e pelo Coordenador Pedagógico que foi aprovado no processo de qualificação, contudo ela não interfere no número de horas-aula mensais.

O importante é que este número não ultrapasse 200 horas mensais.

O docente somente poderá se afastar das aulas se houver outro docente habilitado para substituí-lo.

Lembramos que o docente não poderá ministrar, em caráter de substituição ou reposição, as aulas das quais seja titular e se encontre afastado.

O afastamento não poderá ultrapassar o número de aulas equivalente ao seu Projeto de HAE.

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

FATOR ES	GRUPO 4 - ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
A	Assiduidade	90	
B	Frequência em reuniões (pedag., conselho ...)	20	
C	Cumprimento de prazos	20	
D	Cumprimento de horário (pontualidade)	20	
E	Bônus	10	
SUBTOTAL		160	
TOTAL			